

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 33i8gea5 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/06/2026 Projeto de resolução nº 833/2026 Protocolo nº 5639/2026 Processo nº 1894/2026</p>	
<p>Autor: Dep. Valdenir Santos</p>		

**Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense
ao Senhor Osvaldo Pereira Braga.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º . Fica concedido o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **Osvaldo Pereira Braga**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trago à consideração deste parlamento projeto de resolução que visa conceder título de cidadão Mato-Grossense ao Senhor **Osvaldo Pereira Braga**.

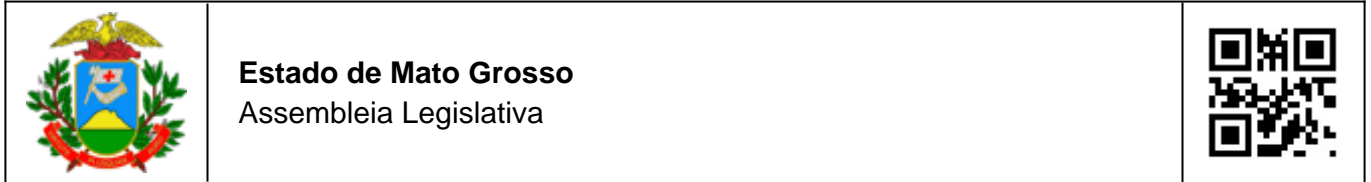
Osvaldo Pereira Braga nasceu em 1973, em Porecatu – PR. Chegou no Estado de Mato Grosso, em 1999, como Sócio-Proprietário do Escritório de Advocacia Pereira Braga Advocacia e Consultoria Jurídica, localizado no Município de Sorriso. Foi Procurador Jurídico por 13 anos do Município de Nova Ubiratã, além de ter integrado o Tribunal de Defesa de Prerrogativas da OAB Seccional de Cuiabá e Subseção de Sorriso.

Portanto, a concessão do título de Cidadão Mato-Grossense a **Osvaldo Pereira Braga** é um reconhecimento justo de sua dedicação ao desenvolvimento econômico e social do Estado, merecendo, portanto, integrar a lista de cidadãos que, por meio de uma espécie de adoção social, incorporam ao local o amor, a dedicação e o vínculo como verdadeiros filhos da terra. Considerar uma pessoa agraciada com o título de Cidadão Mato-grossense implica reconhecê-la como um irmão, um conterrâneo, alguém verdadeiramente vinculado à sua terra natal.

Não restam dúvidas de que o homenageado atende aos requisitos estabelecidos na Resolução de número 6.597, de 2019 – D.O.E. AL/MT.

É justo, portanto, conferir-lhe o "Título de Cidadão Mato-Grossense", reconhecendo e qualificando

devidamente o seu mérito. Diante o exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação



deste Projeto de Resolução ora apresentado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Junho de 2026

Valdenir Santos
Deputado Estadual